



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Ata de registro de preços nº 159/2021 - PMRBI – Pregão Presencial nº 70/2021.

Fornecedor: J F CAMBRUZZI LTDA - CNPJ: 04.418.724/0001-00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos lotes:

Lote 01: BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA;

BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA;

BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA;

BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA;

Lote 02: CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM;

CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0.75MM;

Lote 03: TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1.9 MM;

TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 19 MM;

TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1.9 MM;

TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1.9 MM;

TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1.9 MM;

Lote 04: CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ¾ X 1/8;

CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1"X1/8;

CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" ¼ X1/8;

CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8;

Lote 05: BARRA CHATA DE FERRO 1/2X1/8;

BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16;

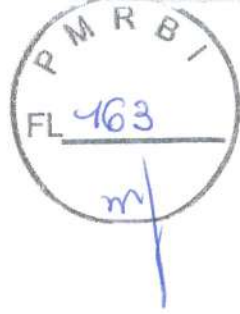


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/8;

BARRA CHATA DE FERRO 1"X3/16;

BARRA CHATA DE FERRO 1"1/4X 1/8;

BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16;

Lote 06: TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25;

FERRO MECÂNICO 5/16;

Lote 07: ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM;

ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM;

A contratação é necessária pois visa proporcionar a manutenção dos ambientes proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos funcionários e visitantes que acessam diariamente as instalações administradas por este município.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/09/2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000070/2021 - Registro de Preços

Página: 1

Código	881 - 8	Nome	J F CAMBRUZZI LTDA	CPF/CNPJ	04.418.724/0001-00	Telefone	42 99920 0900	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001	Nome: Lote 001							60,00	49.900,00	0,00	1,00	0,00	59,00	48.600,00				48.600,00
Item: 001								10,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	10,00	9.500,00				9.500,00
Produto:	32543	BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA																
Item: 002								1.300,00	13.000,00	0,00	1,00	0,00	9,00	11.700,00				11.700,00
Produto:	32544	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA																
Item: 003								640,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	20,00	12.800,00				12.800,00
Produto:	32545	BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA																
Item: 004								730,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	20,00	14.600,00				14.600,00
Produto:	32546	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA																
Lote: 002	Nome: Lote 002							250,00	40.850,00	0,00	118,50	0,00	131,50	21.744,50				21.744,50
Item: 001								100,00	20.300,00	0,00	43,50	0,00	56,50	11.469,50				11.469,50
Produto:	32547	CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM																
Item: 002								137,00	20.550,00	0,00	75,00	0,00	75,00	10.275,00				10.275,00
Produto:	32548	CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0.75MM																
Lote: 003	Nome: Lote 003							440,00	55.840,00	0,00	344,00	0,00	96,00	12.053,00				12.053,00
Item: 001								100,00	8.700,00	0,00	81,00	0,00	19,00	1.653,00				1.653,00
Produto:	32549	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1.9 MM																
Item: 002								125,00	12.500,00	0,00	91,00	0,00	9,00	1.125,00				1.125,00
Produto:	32550	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 19 MM																
Item: 003								93,00	7.440,00	0,00	55,00	0,00	25,00	2.325,00				2.325,00
Produto:	32551	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1.9 MM																
Item: 004								130,00	10.400,00	0,00	54,00	0,00	26,00	3.380,00				3.380,00
Produto:	32552	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1.9 MM																
Item: 005								210,00	16.800,00	0,00	63,00	0,00	17,00	3.570,00				3.570,00
Produto:	32553	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1.9 MM																
Lote: 004	Nome: Lote 004							250,00	31.600,00	0,00	210,00	0,00	30,00	3.720,00				3.720,00
Item: 001								80,00	7.600,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Produto:	32554	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ¾ X 1/8																
Item: 002								163,00	8.150,00	0,00	35,00	0,00	15,00	2.445,00				2.445,00
Produto:	32555	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1"X1/8																
Item: 003								215,00	10.750,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Produto:	32556	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" ¼ X1/8																

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5530 g

09/09/2022 08:11:59





Município de Rio Bonito do Iguazu - 2022
Saldos da licitação
Pregão 000070/2021 - Registro de Preços

Item: 004	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Item: 004	85,00	60,00	5.100,00	0,00	45,00	0,00	15,00	15,00	0,00	BR	1.275,00
Produto: 32557 CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8											
Lote: 005 Nome: Lote 005											
Item: 001	34,00	700,00	81.700,00	0,00	492,00	0,00	218,00	218,00	0,00	BR	20.488,00
Produto: 32558 BARRA CHATA DE FERRO 1/2X1/8											
Item: 002	60,00	200,00	6.800,00	0,00	125,00	0,00	74,00	74,00	0,00	BR	2.516,00
Produto: 32559 BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16											
Item: 003	60,00	100,00	6.000,00	0,00	47,00	0,00	53,00	53,00	0,00	BR	3.180,00
Produto: 32560 BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/8											
Item: 004	160,00	100,00	16.000,00	0,00	79,00	0,00	21,00	21,00	0,00	BR	3.360,00
Produto: 32561 BARRA CHATA DE FERRO 1"X3/16											
Item: 005	123,00	100,00	12.300,00	0,00	76,00	0,00	24,00	24,00	0,00	BR	2.952,00
Produto: 32562 BARRA CHATA DE FERRO 1"1/4X 1/8											
Item: 006	110,00	100,00	11.000,00	0,00	73,00	0,00	27,00	27,00	0,00	BR	2.970,00
Produto: 32563 BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16											
Item: 006	290,00	100,00	29.000,00	0,00	81,00	0,00	19,00	19,00	0,00	BR	5.510,00
Lote: 006 Nome: Lote 006											
Item: 001	80,00	260,00	20.800,00	0,00	59,00	0,00	201,00	201,00	0,00	BR	16.080,00
Produto: 32564 TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25											
Item: 002	80,00	200,00	16.000,00	0,00	40,00	0,00	160,00	160,00	0,00	M²	12.800,00
Lote: 007 Nome: Lote 007											
Item: 001	80,00	60,00	4.800,00	0,00	19,00	0,00	41,00	41,00	0,00	BR	3.280,00
Produto: 32567 FERRO MECÂNICO 5/16											
Item: 001	250,00	100,00	22.000,00	0,00	80,00	0,00	20,00	20,00	0,00	BR	3.800,00
Produto: 32565 ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM											
Item: 002	180,00	50,00	12.500,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	M²	0,00
Produto: 32566 ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM											
Total do fornecedor: 302.090,00											
TOTAL DA LICITAÇÃO: 302.090,00											

126.485,50
 126.485,50
 P M R B I
 103
 mp

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



RE: Solicitação de Contratação de Saldo Restante

CENTER VIDROS <centervidrosrbi@outlook.com>

sex, 09/09/2022 08:34

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Bom dia, venho através deste comunicar que tenho interesse em contratar o saldo restante do Pregão nº 70/2021.

CENTER VIDROS

Cargo

Empresa

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 08:22

Para: CENTER VIDROS <centervidrosrbi@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Contratação de Saldo Restante

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contatar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão nº70/2021.

Lote 01: BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA;
BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA;
BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA;
BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA;

Lote 02: CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM;
CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0.75MM;

Lote 03: TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1.9 MM;
TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1.9 MM;
TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1.9 MM;
TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1.9 MM;
TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1.9 MM;

Lote 04: CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ¾ X 1/8;
CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1"X1/8;
CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" ¼ X1/8;
CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8;

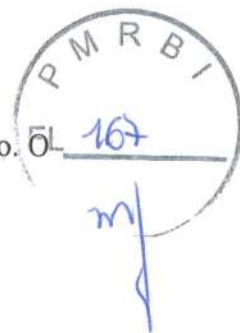
Lote 05: BARRA CHATA DE FERRO 1/2X1/8;
BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16;
BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/8;
BARRA CHATA DE FERRO 1"X3/16;
BARRA CHATA DE FERRO 1"1/4X 1/8;
BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16;

Lote 06: TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25;
FERRO MECÂNICO 5/16;

Lote 07: ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM;
ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM;

Valor total: 126.485,50

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. contrato será aditivado por mais 2 (dois) meses.



Att: Kariane Doss

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99

J A CAMBRUZZI LTDA
CNPJ – 04.418.724/0001 – 00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE – 41210840815



JADIR ANGELO CAMBRUZZI, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Urussanga/SC, nascido em 24/08/1962, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, Bairro Vista Alegre, município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 3.684.853 – 7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR), CPF nº. 508.537.249 – 20 único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **J A CAMBRUZZI LTDA**, CNPJ nº 04.418.724/0001 – 00, com sede e domicílio comercial estabelecido à Avenida Brasil, 246, Bairro Vista Alegre, município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 412108408151 por despacho em sessão do dia 30/06/2022, o qual resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **JEAN FELIPE CAMBRUZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 22/09/1993, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 246, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 12.623.466 – 0 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 083.986.219 – 90;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data;

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio: **JADIR ANGELO CAMBRUZZI** que possuía na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as quais ora vende a título oneroso, transferindo integralmente pelo valor nominal ao sócio ingressante Sr. **JEAN FELIPE CAMBRUZZI**;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social integralmente totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JEAN FELIPE CAMBRUZZI	50.000	100,00 %	50.000,00
TOTAL	50.000	100,00 %	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante **JADIR ANGELO CAMBRUZZI** dá ao sócio ingressante **JEAN FELIPE CAMBRUZZI** e a sociedade, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da transferência das quotas ora efetuadas, declarando o sócio ingressante conhecer a situação econômica e financeira da sociedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: A denominação social da empresa que era "**J A Cambruzzi Ltda**" passa a ser a partir da presente alteração "**J F CAMBRUZZI LTDA**";

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições

"esta está na última
folha deste documento"

Jean F. Cambruzzi

Página 2 de 5

J A CAMBRUZZI LTDA
CNPJ – 04.418.724/0001 – 00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE – 41210840815



contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
J F CAMBRUZZI LTDA
CNPJ – 04.418.724/0001 – 00
NIRE – 41207657193

JEAN FELIPE CAMBRUZZI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 22/09/1993, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 246, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 12.623.466 – 0 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 083.986.219 – 90, único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **J F CAMBRUZZI LTDA**, CNPJ nº 04.418.724/0001 – 00, com sede e domicílio comercial estabelecido à Avenida Brasil, 246, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41210840815 por despacho em sessão do dia 30/06/2022;

JF

firma está na última
folha deste documento

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J F CAMBRUZZI LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede comercial estabelecida na **Avenida Brasil, 246, Bairro Vista Alegre, município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é “**Comércio varejista de vidros; Fabricação de esquadrias de metal; Colocação de vidros, cristais e espelhos; Fabricação de artigos de funilaria**”;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

J. Cambruzzi

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JEAN FELIPE CAMBRUZZI	50.000	100,00 %	50.000,00
TOTAL	50.000	100,00 %	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado;

Jeon

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JEAN FELIPE CAMBRUZZI**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

J A CAMBRUZZI LTDA
CNPJ – 04.418.724/0001 – 00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE – 41210840815

Página 3 de 5
FL 170
M

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;


Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.


JADIR ANGELO CAMBRUZZI
SERVIÇO DISTRICTAL
REC. DE FIRMA
RIO B. DO IGUAÇU

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 08 de agosto de 2022.

JEAN FELIPE CAMBRUZZI
SERVIÇO DISTRICTAL
REC. DE FIRMA
RIO B. DO IGUAÇU



FUNARPEN



SELO DIGITAL
 F669K.CwqtE.9rJp9
 rX88Y.Dac2j
<https://selo.funarpen.com.br>

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguacu -
 Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio
 Bonito do Iguacu - PR - Fone: 042 3653-
 1130. cartorioprovin@hotmail.com .*****

Reconheço a assinatura autêntica de: Jean
 Felipe Cambuzzi, do que dou fé. Hora:
 14:45.

Em teste _____ da verdade.
 08 de agosto de 2022.

[Handwritten Signature]
 Robson Posselt - Escrevente



FUNARPEN



SELO DIGITAL
 F669K.CwqtE.9rCp9
 rXUUD.Dac2u
<https://selo.funarpen.com.br>

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguacu -
 Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio
 Bonito do Iguacu - PR - Fone: 042 3653-
 1130. cartorioprovin@hotmail.com .*****

Reconheço a assinatura autêntica de: Jatir
 Angelo Cambuzzi, do que dou fé. Hora:
 09:11.

Em teste _____ da verdade.
 09 de agosto de 2022.

[Handwritten Signature]
 Robson Posselt - Escrevente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041270, registrado em 12/02/1999, inscrito no CPF nº 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
86119419934	041270	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO



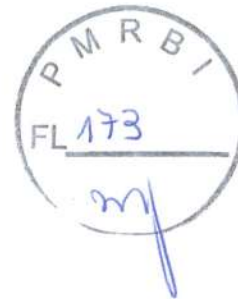
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022 10:43 SOB Nº 20225409356.
PROTOCOLO: 225409356 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210429883. CNPJ DA SEDE: 04418724000100.
NIRE: 41210840815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2022.
J F CAMBRUZZI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. A. CAMBRUZZI
CNPJ: 04.418.724/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:03:21 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **6715.8D3B.B50F.1564**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027803132-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.418.724/0001-00**

Nome: **J F CAMBRUZZI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 175

m/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F CAMBRUZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.418.724/0001-00

Certidão nº: 29701800/2022

Expedição: 09/09/2022, às 08:30:22

Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F CAMBRUZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.418.724/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 04.418.724/0001-00
Razão Social: J A CAMBRUZZI
Endereço: AV BRASIL 246 / VISTA ALEGRE / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2022 a 04/10/2022

Certificação Número: 2022090501124090514106

Informação obtida em 09/09/2022 08:31:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.418.724/0001-00

Razão Social: J A CAMBRUZZI

Endereço: AV BRASIL 246 / VISTA ALEGRE / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101301261524673878

Informação obtida em 18/10/2022 14:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2022
Saldos da licitação
Pregão 000070/2021 - Registro de Preços

Equipiano

Página: 1

Código: 881 - 8	Nome: J F CAMBRUZZI LTDA	CPF/CNPJ: 04.418.724/0001-00	Telefone: 42 99920 0900	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitada com contrato	Quantidade requisitada sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001	Nome: Lote 001			60,00	49.900,00	0,00	1,00	0,00	59,00	0,00	48.600,00	0,00	48.600,00
Item: 001				10,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
Produto: 32543	BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA			1.300,00	13.000,00	0,00	1,00	0,00	9,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
Item: 002				640,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
Produto: 32544	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA			730,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	14.600,00	0,00	14.600,00
Item: 003				250,00	40.850,00	0,00	118,50	0,00	131,50	0,00	21.744,50	0,00	21.744,50
Produto: 32545	BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA			100,00	20.300,00	0,00	43,50	0,00	56,50	0,00	11.469,50	0,00	11.469,50
Item: 004				150,00	20.550,00	0,00	75,00	0,00	75,00	0,00	10.275,00	0,00	10.275,00
Produto: 32546	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA			440,00	55.840,00	0,00	344,00	0,00	96,00	0,00	12.053,00	0,00	12.053,00
Lote: 002	Nome: Lote 002			87,00	8.700,00	0,00	81,00	0,00	19,00	0,00	1.653,00	0,00	1.653,00
Item: 001				125,00	12.500,00	0,00	91,00	0,00	9,00	0,00	1.125,00	0,00	1.125,00
Produto: 32547	CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM			93,00	7.440,00	0,00	55,00	0,00	25,00	0,00	2.325,00	0,00	2.325,00
Item: 002				130,00	10.400,00	0,00	54,00	0,00	26,00	0,00	3.380,00	0,00	3.380,00
Produto: 32548	CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0,75MM			210,00	16.800,00	0,00	63,00	0,00	17,00	0,00	3.570,00	0,00	3.570,00
Item: 003				240,00	31.600,00	0,00	210,00	0,00	30,00	0,00	3.720,00	0,00	3.720,00
Produto: 32549	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,9 MM			80,00	7.600,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 004				163,00	8.150,00	0,00	35,00	0,00	15,00	0,00	2.445,00	0,00	2.445,00
Produto: 32550	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 19 MM			215,00	10.750,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 005				50,00	8.150,00	0,00	35,00	0,00	15,00	0,00	2.445,00	0,00	2.445,00
Produto: 32551	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1,9 MM			215,00	10.750,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 001				80,00	7.600,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 32552	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1,9 MM			163,00	8.150,00	0,00	35,00	0,00	15,00	0,00	2.445,00	0,00	2.445,00
Item: 002				215,00	10.750,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 32553	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1,9 MM			50,00	8.150,00	0,00	35,00	0,00	15,00	0,00	2.445,00	0,00	2.445,00
Lote: 004	Nome: Lote 004			80,00	7.600,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 001				163,00	8.150,00	0,00	35,00	0,00	15,00	0,00	2.445,00	0,00	2.445,00
Produto: 32554	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ¼ X 1/8			215,00	10.750,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 002				80,00	7.600,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 32555	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" X 1/8			50,00	8.150,00	0,00	35,00	0,00	15,00	0,00	2.445,00	0,00	2.445,00
Item: 003				215,00	10.750,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 32556	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" ¼ X 1/8			80,00	7.600,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 004				163,00	8.150,00	0,00	35,00	0,00	15,00	0,00	2.445,00	0,00	2.445,00



* estomo de req compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARIANE DOSS, na versão: 5530 g



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2022
Saldos da licitação
Pregão 000070/2021 - Registro de Preços

Folha: 01

Página: 2

Item: 004	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitada com contrato	Quantidade requisitada sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 004	85,00	60,00	5.100,00	0,00	45,00	0,00	15,00	0,00	1.275,00	0,00	1.275,00
Produto: 32557 BARRA CHATA DE FERRO 3/4X1/8											
Lote: 005 Nome: Lote 005											
Item: 001	34,00	200,00	6.800,00	0,00	126,00	0,00	74,00	0,00	2.516,00	0,00	2.516,00
Produto: 32558 BARRA CHATA DE FERRO 1/2X1/8											
Item: 002	60,00	100,00	6.000,00	0,00	47,00	0,00	53,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
Produto: 32559 BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16											
Item: 003	160,00	100,00	16.000,00	0,00	79,00	0,00	21,00	0,00	3.360,00	0,00	3.360,00
Produto: 32560 BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/8											
Item: 004	123,00	100,00	12.300,00	0,00	76,00	0,00	24,00	0,00	2.952,00	0,00	2.952,00
Produto: 32561 BARRA CHATA DE FERRO 1"X3/16											
Item: 005	110,00	100,00	11.000,00	0,00	73,00	0,00	27,00	0,00	2.970,00	0,00	2.970,00
Produto: 32562 BARRA CHATA DE FERRO 1"1/4X 1/8											
Item: 006	290,00	100,00	29.000,00	0,00	81,00	0,00	19,00	0,00	5.510,00	0,00	5.510,00
Produto: 32563 BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16											
Lote: 006 Nome: Lote 006											
Item: 001	80,00	200,00	16.000,00	0,00	40,00	0,00	160,00	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
Produto: 32564 TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25											
Item: 002	80,00	60,00	4.800,00	0,00	19,00	0,00	41,00	0,00	3.280,00	0,00	3.280,00
Produto: 32567 FERRO MECÂNICO 5/16											
Lote: 007 Nome: Lote 007											
Item: 001	250,00	50,00	12.500,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
Produto: 32565 ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM											
Item: 002	190,00	50,00	9.500,00	0,00	30,00	0,00	20,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
Produto: 32566 ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM											

Total do fornecedor: 302.090,00
TOTAL DA LICITAÇÃO: 302.090,00



* estorno de req. com pra sem estorno de empenho ou cancelamento de R.P ou processo não finalizado (saldo não estornado)



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/09/2022

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021-PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Mediante o pedido de contratação de saldo restante na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 126.485,50 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de Setembro de 2022.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de saldo restante do pregão presencial nº 70/2021.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/09/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL 183

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 69/2022-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA J F CAMBRUZZI LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 70/2021-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **J F CAMBRUZZI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.418.724/0001-00, com sede na Avenida Brasil, n.º 246, bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. **JEAN FELIPE CAMBRUZZI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12.623.466-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 083.986.219-90, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 70/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA	METALKIT	PR	10,00	950,00	9.500,00
Lote 001	2	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	METALKIT	PR	9,00	1.300,00	11.700,00
Lote 001	3	BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA	METALKIT	UN	20,00	640,00	12.800,00
Lote 001	4	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	METALKIT	UN	20,00	730,00	14.600,00
Lote 002	1	CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM	LEOFER	M²	50,50	203,00	10.251,50
Lote 002	2	CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0.75MM	LEOFER	M²	70,00	137,00	9.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote 003	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	13,00	87,00	1.131,00
Lote 003	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" 1/4 CHAPA 19 MM	PATOCORTE	BR	9,00	125,00	1.125,00
Lote 003	3	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	25,00	93,00	2.325,00
Lote 003	4	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	19,00	130,00	2.470,00
Lote 003	5	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	17,00	210,00	3.570,00
Lote 004	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1"X1/8	VANZIN	BR	15,00	163,00	2.445,00
Lote 004	4	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8	VANZIN	BR	15,00	85,00	1.275,00
Lote 005	1	BARRA CHATA DE FERRO 1/2X1/8	VANZIN	BR	74,00	34,00	2.516,00
Lote 005	2	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16	VANZIN	BR	39,00	60,00	2.340,00
Lote 005	3	BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/8	VANZIN	BR	21,00	160,00	3.360,00
Lote 005	4	BARRA CHATA DE FERRO 1"X3/16	VANZIN	UN	24,00	123,00	2.952,00
Lote 005	5	BARRA CHATA DE FERRO 1"1/4X1/8	VANZIN	BR	24,00	110,00	2.640,00
Lote 005	6	BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16	VANZIN	BR	19,00	290,00	5.510,00
Lote 006	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25	LEOFER	M ²	160,00	80,00	12.800,00
Lote 006	2	FERRO MECÂNICO 5/16	LEOFER	BR	34,00	80,00	2.720,00
Lote 007	2	ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM	METALKIT	M ²	20,00	190,00	3.800,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 121.420,50** (cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 19/10/2022 e terminando em 18/10/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega deverá ser efetuada de acordo com o Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 70/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçú-PR, 19 de outubro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


JEAN FELIPE CAMBRUZZI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 69/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 70/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J F CAMBRUZZI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.418.724/0001-00, com sede na Avenida Brasil, nº 246, bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. JEAN FELIPE CAMBRUZZI, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.623.466-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 083.986.219-90.

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor total: R\$ 121.420,50 (cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

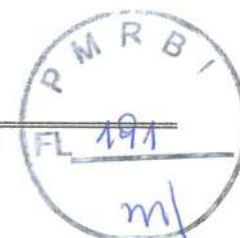
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 19/10/2022 até 18/10/2023.

Data de assinatura: 19/10/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 287/2022
DATA: 21/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 69/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, o Servidor Público, Sr. Aírto Bavaroli e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

II – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 70/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de material de estofaria e execução de serviços de reforma e recuperação, o Servidor Público, Sr. Rudney Breailo de Freitas e como gestores;

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Viação, Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. Olíde Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 21 de outubro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

